



# **RONDÔNIA**

■ ★ ■

**Governo do Estado**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA

### **ANÁLISE**

Análise nº 8/2025/SESDEC-NOA

De: SESDEC-NOA

Para: SUPEL-COSEG

Processo: 0037.007241/2024-48

Assunto: **ANÁLISE TÉCNICA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - ITEM 16.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ID. 0062776911).**

Encaminhamos os autos após a análise técnica dos atestados de capacidade técnica da empresa classificada no **Pregão Eletrônico n.º 90165/2025/SUPEL - HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 75.543.611/0001-85 (id.0064705845)**, quanto ao atendimento, ou não, dos requisitos de habilitação técnica previsto no subitem 16.3, do Termo de Referência para realizar a prestação de serviço de locação de 01 (uma) aeronave de asa rotativa, tipo helicóptero, multimissão, com ano de fabricação igual ou posterior a 2010, com capacidade de no mínimo 06 (seis) ocupantes, sem Piloto comandante, pelo critério de hora de voo, incluídos manutenção, combustível, seguro de casco e RETA e todas as obrigações legais necessárias e exigências da Agencia Nacional de Aviação Civil –ANAC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

#### **1. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1.1. **Documentos de Habilidade HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 75.543.611/0001-85 (id.0064705845),**

#### **2. DA ANÁLISE**

2.1. A presente análise técnica trata de verificação de atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos para a prestação de serviço de locação de 01 (uma) aeronave de asa rotativa, tipo helicóptero, multimissão, com ano de fabricação igual ou posterior a 2010, com capacidade de no mínimo 06 (seis) ocupantes, sem Piloto comandante, pelo critério de hora de voo, incluídos manutenção, combustível, seguro de casco e RETA e todas as obrigações legais necessárias e exigências da Agencia Nacional de Aviação Civil –ANAC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme previsto no Processo Administrativo SEI nº 0037.007241/2024-48, item 16.3 HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL do Termo de Referência (id. 0062776911).

2.2. A empresa classificada apresentou declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme documentos de habilitação técnica(id. 0064705845), página 151, conforme item 16.3.2 do termo de referência.

2.3. A empresa classificada apresentou a certidão de capacidade técnica que executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme documentos de habilitação técnica(id. 0064705845), página 73 a 132, conforme item 16.3.3 e 16.3.6 do termo de referência.

2.4. A empresa classificada apresentou certificação de homologação para a realização das atividades de Táxi Aéreo (TPX) e Serviços Aéreos Especializados (SAE), conforme documentos de habilitação técnica(id. 0064705845), páginas 133 a 150, conforme item 16.3.4 e 16.3.5 do termo de referência.

2.5. A empresa classificada apresentou o certificado de organização de manutenção e Certificado de Homologação de Empresa (CHE) com habilitação operativa de motor e célula, conforme documentos de habilitação técnica(id. 0064705845), páginas 52 a 72, conforme item 16.3.7 do termo de referência.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, **opina-se pela homologação da documentação acima citada**, sendo a empresa considerada tecnicamente habilitada para a execução dos serviços de locação de 01 (uma) aeronave de asa rotativa, tipo helicóptero, multimissão, com ano de fabricação igual ou posterior a 2010, com capacidade de no mínimo 06 (seis) ocupantes, sem Piloto comandante, pelo critério de hora de voo, incluídos manutenção, combustível, seguro de casco e RETA e todas as obrigações legais necessárias e exigências da Agencia Nacional de Aviação Civil –ANAC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme previsto no Processo Administrativo SEI nº 0037.007241/2024-48, por cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL do Termo de Referência (id.0062776911).

**EVANILSO CALIXTO FERREIRA - DPC**

Membro da Equipe Técnica - Responsável pela elaboração

**TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH - DPC**

Membro da Equipe Técnica

**ALEX SILVINO TOLEDO - MAJ PM**

Membro da Equipe Técnica



Documento assinado eletronicamente por **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, **Chefe de Unidade**, em 23/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SILVINO TOLEDO**, **Major**, em 23/09/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064706323** e o código CRC **C92A96D4**.